



XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR
Blumenau - SC - Brasil

LAZER E DIREITO À CIDADE INTERAÇÕES E POTENCIALIDADES NO COTIDIANO URBANO

Isabela Veloso Lopes Versiani (Universidade Estadual de Montes Claros) - isabelamoc@yahoo.com.br
Formada em Educação Física e Ciências Sociais pela Unimontes. Doutora em Desenvolvimento Social pelo PPGDS-Unimontes. Professora do Departamento de Educação Física e do Desporto pela mesma instituição.

Lazer e Direito à Cidade

Interações e potencialidades no cotidiano urbano

INTRODUÇÃO

Compreender o lazer no urbano, além das muitas entradas e mediações possíveis, esbarra em dificuldades de se pesquisar um objeto de estudo que, por vezes, apesar de ter uma reconhecida legitimidade do ponto de vista jurídico, encontra ainda pouca ressonância acadêmica em algumas áreas. Essa constatação pode ser agravada, também, por sua inserção em meio a um conjunto de outras necessidades que são imediatas, no contexto de milhares de pessoas em muitas cidades brasileiras por exemplo, relacionadas à dificuldade de manutenção de uma sobrevivência mínima, superação do desemprego, falta de acesso à moradia, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à mobilidade urbana e outras, que também terão desdobramentos diretos para o próprio lazer.

Esse quadro contribui para que ainda tenhamos um distanciamento do lazer no imaginário social em aspectos ligados ao que ele significa, o que o constitui, a sua dimensão como um direito social, quais são suas possibilidades e vivências, quais são suas práticas, especialmente àquelas que se distanciam da indústria cultural de massa e das novas redes digitais e mídias sociais como forma de interação e lazer, com destaque aqui para aquelas que possibilitam vivenciar a própria cidade, seus espaços e interações sociais, e que podem ter o espaço público como um importante *locus* de realização e ressignificação.

Em meio aos desafios e questionamentos, o lazer como um objeto de estudo no urbano tem sido tematizado em diferentes perspectivas, principalmente, pelos Estudos do Lazer, mas são poucos os trabalhos que tematizam as complexidades da dimensão espacial do lazer de forma direta, bem como sua inserção em questões mais amplas relacionadas à produção do espaço e do planejamento urbano. Por outro lado, embora o lazer apareça pontualmente em algumas discussões do Urbanismo, da Geografia e áreas afins, muitos trabalhos nessas áreas pouco tem problematizado seus aspectos teóricos e relações com o cotidiano urbano, sendo posto à margem de outros processos ou, ainda, analisado de forma superficial, desconsiderando parte de sua legitimidade como uma prática socioespacial fundamental na produção do espaço, especialmente na relação com os espaços públicos.

O reconhecimento da importância dessas correspondências pode contribuir para abrir maiores interações entre o campo do lazer e questões específicas do desenvolvimento urbano, com diferentes possibilidades de estudos, sentidos e práticas, sobretudo quando se busca no direito à cidade um elo de ligação para compreender processos ligados à produção do espaço, tanto por modos diferenciais de apropriação, quanto de uma maior participação política e novas potencialidades para o lazer, suas práticas e espaços.

Embora o lazer esteja presente na maioria dos documentos urbanísticos oficiais como um direito social vinculado à Constituição Federal de 1988, aparecendo como um direito essencial à qualidade de vida nas cidades como evidenciado no Estatuto da Cidade (2001), nas Leis Orgânicas de muitos municípios e de seus respectivos Planos Diretores, ele também se depara com

uma hierarquia de necessidades, como evidenciado por muitos autores do lazer no campo social e das políticas públicas, que no urbano se relaciona com a explosão de necessidades radicais.

Para algumas classes ou áreas da cidade, essas necessidades são mais que imediatas, sobretudo aquelas relacionadas às condições de moradia, uma das mais fundamentais, assim como a luta pela manutenção de uma sobrevivência mínima, impactada pelo desemprego, pelo trabalho cada vez mais precarizado e informal. No contexto de produção neoliberal das grandes e médias cidades brasileiras, mas também de outras cidades latino-americanas e de muitas outras áreas periféricas pelo mundo, essas carências se expandem e se reproduzem em termos de negação de direitos, de serviços públicos, de equipamentos e de acesso à própria cidade.

É diante desse cenário que uma cidadania insurgente (HOLSTON, 2019) tem emergido como força política de contestação e resistência frente à cidade neoliberal, cada vez mais financeirizada pelo capital e voltada para o consumo de mercadorias, inclusive do lazer e de seus espaços. Mas é também diante dessa realidade que o direito à cidade tem se colocado como expressão recorrente utilizada tanto por movimentos sociais tradicionais, quanto pelos novos ativismos e coletivos urbanos, ganhando ainda mais força a partir da onda de ocupação de espaços públicos por diversos manifestantes e pautas a partir de 2011 no mundo, e das Jornadas de Junho, mais especificamente no Brasil, em 2013.

Será a partir desse contexto que o presente trabalho, de caráter bibliográfico e a partir de uma abordagem crítico dialética para compreensão da realidade, reflete sobre algumas relações que podem ser estabelecidas entre o lazer e o cotidiano urbano, fundamentalmente a partir da dimensão espacial do lazer e de seu potencial político vinculado a potencialidades de interações com a perspectiva do direito à cidade. Em um primeiro momento, busca compreender relações entre a dimensão espacial do lazer e as especificidades da produção do espaço no urbano, mediada pela racionalidade do capitalismo e consumo de mercadorias, contribuindo ainda mais para lógicas de segregação e fragmentação espacial cada vez mais evidentes, inclusive ligadas a muitos aspectos do lazer.

Na sequência, busca estabelecer aproximações com o direito à cidade nesse processo, principalmente na compreensão de seu sentido original, elaborado por Henri Lefebvre, que desde o lançamento de sua obra *Direito à Cidade*, em 1968, tem sido considerado uma importante referência para estudos críticos do urbano que envolvem não só a denúncia das condições de imposição de uma racionalidade capitalista aos modos de se produzir cidades e espaços, mas também enfatiza a possibilidade de um *dever* contínuo de mudanças e possibilidades em direção à cidade como *obra*, que se realiza na e pela *sociedade urbana*.

Por último, busca problematizar a influência da teoria do *direito à cidade* a partir de Lefebvre e seu ressurgimento como força política e princípio de mobilização social pelas recentes lutas urbanas em curso no cotidiano, destacando que muitas dessas lutas terão ligação direta com processos de apropriação de espaços públicos, em que o lazer pode ser compreendido como uma importante prática socioespacial para potencializar aspectos políticos na

cidade, tanto do direito ao acesso à cidade, quanto do *direito à cidade* para transformá-la.

Assim, espera-se contribuir para uma maior aproximação do lazer ao cotidiano urbano, construindo diálogos especialmente com abordagens críticas sobre a produção do espaço e relações com o cotidiano a partir do direito à cidade, auxiliando na ampliação da compreensão do lazer em interface com seus espaços na cidade e a multiplicidade de possibilidades que essas interações podem ensejar para novos processos políticos e diferentes formas de apropriação desses espaços.

A DIMENSÃO ESPACIAL DO LAZER NO URBANO E A AMEAÇA DA MERCADORIZAÇÃO

Inicialmente, para aproximar o lazer de sua dimensão espacial, compartilha-se da ideia posta por Camargo (2018, p.10) de que o entendimento do lazer envolve uma tríplice face, que se relaciona não só ao tempo derivado da redução da jornada de trabalho e das obrigações domésticas e pessoais; ou de um conjunto de atividades às quais o indivíduo vivencia para descanso, divertimento e desenvolvimento pessoal e social; mas, também, a “um espaço, que tem a cidade como ponto de referência, espaço de criação de equipamentos e condições de exercício do lazer, desde a metade do século XIX”, e que apesar de terem caminhado juntas até muito recentemente, por mais convergentes que sejam, necessitam que hoje sejam abordadas separadamente.

Em meio a um universo complexo de relações e interações entre essas faces do lazer (tempo/trabalho, atividade e espaço), esclarecemos que o desenvolvimento da discussão aqui proposta desdobra-se da ênfase conferida à dimensão espacial envolvida nas vivências de lazer, embora se reconheça e se reafirme a importância da interdependência entre todas essas dimensões do lazer e muitas outras para sua compreensão. Como evidenciado por Marcellino *et al* (2008), o lazer para acontecer também precisa de um espaço e, não se pode negar que o espaço para o lazer contemporâneo é o espaço das cidades.

Na ligação com esses aspectos, as contribuições de Henri Lefebvre para pensar a produção do espaço e a cidade dentro de uma teoria social possibilitam um aprofundamento da compreensão e análise dos processos espaciais em diferentes níveis e a partir da interdependência relacional entre espaço e tempo, passando a ser entendidos como produtos sociais, ou seja, são produzidos socialmente no contexto de uma sociedade específica, que considera “as constelações sociais, relações de poder e conflitos relevantes em cada situação” (SCHMID, 2012, p. 91).

Uma visão mais crítica a partir da dimensão espacial se aproxima também de um caminho de reflexão política a ser aplicável a diferentes objetos de estudo que envolvem o espaço como categoria central, pois reconhecem o potencial de ações políticas e transformadoras quando desvelam contradições, aqui desenvolvido a partir de práticas sociais que tensionam a produção do espaço capitalista, na qual o lazer pode ter uma grande contribuição como elemento de resistência e produção ressignificada do espaço, sobretudo na relação com o direito à cidade.

O processo de produção do espaço como prática social se realiza na interdependência entre diversas dimensões, como materiais, de concepções e ideias, e de sentidos a serem internalizados. Pensar o lazer como uma prática que incide em uma relação direta com o tempo e espaço no qual ela se realiza, também o aproxima tanto de sentidos, significados e relações entre os objetos, discursos e agentes que o cercam, quanto de diferentes formas de apropriação e produção dos espaços de lazer no urbano. Esse entendimento pressupõe compreender melhor aspectos ligados não só à reprodução do capital nas relações espaciais, mas também de seus desdobramentos na reprodução social e na vida cotidiana, na qual o lazer e seus espaços têm sido cada vez mais vinculados a sua dimensão como mercadoria.

A produção de uma cidade como negócio, que se reproduz e se realiza tendo a desigualdade como fundamento e a mercadoria como meio, desdobra-se em processos de segregação em um contexto marcado pelo valor de troca e muitas privações. Contra essa produção, as lutas que emergem da reprodução social no espaço sinalizam para uma práxis urbana renovada, ancorada na denúncia e recusa dessa imposição no cotidiano que restringe a fruição da cidade enquanto valor de uso e abertura a modos diferenciais de apropriação e efetivação de direitos.

Porém, viabilizar acesso a direitos e diferentes modos de apropriação das cidades que não reproduzam a situação de segregação extrema tem sido cada vez mais escasso. Para Lefebvre (2001), a suposta coerência pretendida por esta cidade disponível para a apropriação de todos não se efetiva no cotidiano, que é marcado por uma “sociedade que pratica a segregação” ao invés da integração, agravada por uma fragmentação e funcionalização da própria cidade e sociedade, com significativa perda da possibilidade de realização da vida para além da mera sobrevivência no *habitat* restrito à moradia, distante da centralidade do urbano como *obra* e dissociada do *habitar* como totalidade urbana.

Nessa dissociação entre *habitar* e *habitat*, a vida urbana fica reduzida em sua potencialidade, ao mesmo tempo em que tem sua totalidade restringida pelo acesso e não por meio de sua produção. Para Carlos (2014, p. 474), apesar de vivermos em uma sociedade urbana que se transforma continuamente, como apontam as metamorfoses do espaço urbano, estas se reproduzem reafirmando uma prática socioespacial desigual, marcada pela segregação, uma vez que os conteúdos da vida são redefinidos de forma “normatizada, naturalizada e reduzida ao mundo da mercadoria com seus signos e linguagem, e ainda pela opressão imposta pelas formas renovadas da acumulação, agora sob a égide do financeiro e sustentadas pelo Estado”, que contribui para um novo individualismo no bojo da sociedade de consumo, produzindo-se a partir de uma nova orientação: “a existência do hedonismo que dá legitimidade aos prazeres e satisfações materiais mais íntimos”. Nesse aspecto, que se liga diretamente ao campo do lazer, Lefebvre ainda complementa que:

O ócio libera e desaliena em relação ao trabalho, mas tolera suas próprias alienações, por exemplo, a passividade e a não participação no espetáculo – TV, cine – ou fadigas das sociedades do ócio, clubes e colônias de férias [...] ciberneticizam a cotidianidade, carregada de significações redundantes e repetitivas que alienam a vida (LEFEBVRE, 2001, p.102).

Nessa perspectiva, a chamada *sociedade de consumo dirigido* é marcada pela separação entre todas as esferas da vida social como momentos de alienação, inclusive por meio do “trabalho abstrato, lazer passivo e vida privada de realidade” (LEFEBVRE, 2001), na qual destacamos a perspectiva relacional do lazer com a reprodução da vida no cotidiano, marcada por uma passividade programada, em um primeiro momento, e do consumo dirigido, mais recentemente, como hegemônicas. Nessa relação, Colosso (2019, p. 158) expõe que:

Lefebvre empreende uma análise fina da materialidade da vida social. Argumenta que a civilização industrial moderna, fortemente marcada por regimes de trabalho parcelares, abstratos e impessoais, necessita de um lazer que seja, ainda que previamente determinado, a ‘imagem inversa’ ou a compensação do mundo do trabalho. Se neste espírito fragmentado o trabalho é tido como o reino da necessidade, o lazer é o da liberdade – num sentido específico. Mas para que o lazer tenha a aparência de suspensão das atividades cotidianas, este deve ser desprovido da inquietação intelectual, mas sim focar na *distração*, na *passividade*, no *relaxamento* destituído de caráter formativo ou pedagógico. Por isso afirma Lefebvre ‘o homem moderno espera, portanto, encontrar no lazer o que seu trabalho e sua vida familiar e privada não propiciam’. Neste lazer apassivado e compensatório, portanto, os indivíduos se encontram alheios às suas potências internas criadoras e vivem paródias da modernidade.

É possível estabelecer muitas correspondências da análise empreendida por Lefebvre e a própria história do lazer e de algumas relações conceituais estabelecidas ao longo de seu processo de desenvolvimento na sociedade, tendo a Revolução Industrial e a formação da sociedade urbana-industrial como marco temporal por um lado, e seu caráter fundamentando em aspectos funcionalistas e instrumentais de controle do tempo livre do trabalho para práticas consideradas “lícitas”, por outro. Se essa perspectiva influenciou bastante algumas análises, mais recentemente, outros estudos tem buscando compreender o lazer na sociedade contemporânea a partir de sua vinculação à mercadoria.

Para Lefebvre, a industrialização permitiu uma ampliação virtualmente ilimitada do valor de troca, na qual a mercadoria, não apenas mostra “uma maneira de pôr as pessoas em relacionamento como também uma lógica, uma linguagem, um mundo” (LEFEBVRE, 2001, p. 127). Nesse mundo contemporâneo, o lazer tem sido uma das principais engrenagens transformadas em mercadoria. Ao se reproduzir a partir de uma dimensão consumista e alienada, por meio de um acesso desigual e hierarquizado, o lazer tem se reafirmado no marco relacional com a indústria cultural, esfera do consumo, do turismo, do espetáculo, dos eventos e outras. Essas características são evidenciadas por Fernando Mascarenhas por meio do termo “mercolazer”, no qual:

[...] os bens e serviços de lazer tornam-se acessíveis apenas para uma minoria, apresentando-se como um tipo muito específico de propriedade. Somente de posse desse ‘direito’, adquirido numa relação de compra e venda efetuada no mercado, nem sempre de modo direto, que o cidadão-consumidor, como ‘proprietário’, pode valer-se do direito ao consumo, usufruindo, desfrutando, fruindo ou gozando de um determinado complexo de experiências lúdicas proporcionadas por

aquilo que doravante convencionaremos chamar por 'mercolazer', forma contemporânea e tendencial de manifestação do lazer como mercadoria (MASCARENHAS, 2004, p.8).

Como síntese da interação entre sociedade, espaço e mercadoria, Carlos (2014) evidencia que emergem duas necessidades a partir do processo de acumulação: por um lado tem-se a exigência da produção do espaço como mercadoria, no movimento da mercantilização do mundo, em que o tecido urbano se rompe, separando e delimitando as ações e atividades no espaço, assim como a submissão das relações sociais a essa lógica; de outro, expande-se a necessidade de se estender a base de consumo, na qual o sujeito que já vive apartado no espaço em fragmentos, tem constantemente sua condição de consumidor reforçada pela associação da qualidade de vida com a forma de acesso e status social pela posse de bens, marca da cidadania capitalista que, influenciado pela mídia, forja constantemente novas condutas sociais. Tais condições impostas pela lógica da mercadoria reforçam ainda mais as instâncias e momentos de alienação e privação na vida cotidiana.

Por sua vez, a prática urbana repõe a vida como fonte de privação, apontando novas formas da alienação nas quais a segregação revela a propriedade em seu sentido pleno – “privada” – e, nessa condição, abstrata, pairando sobre a sociedade e orientando os modos de uso, delimitando explicitamente a apropriação do tempo e do espaço, propondo o esvaziamento das ruas dos bairros, subsumindo as festas que escasseiam ou espetacularizam-se [...]. Essa prática que nega a realização da essência humana é resultado da fragmentação da totalidade do processo social. Ao ser destituído dessa totalidade, o indivíduo dela se perde, e a prática socioespacial segregada repõe, constantemente, a negação do humano e da cidade (CARLOS, 2014, p. 483).

Verifica-se, então, que a práxis urbana ilumina as contradições do capitalismo, cuja reprodução pressupõe e realiza a desigualdade como seu fundamento, sob formas sempre renovadas do processo de valorização que cria a cidade como segregação, com a destruição dos lugares pelas constantes renovações urbanas, opondo-se ao indivíduo como objeto estranho, potência independente (CARLOS, 2014).

Para a mesma autora, essas contradições também evidenciam o momento em que a alienação estende-se a todos os momentos e espaços da realização da vida, empobrecida pelas marcas de diferentes formas de apropriação subsumidas à lógica da distribuição da riqueza que, sob a forma da propriedade privada do solo urbano, delimita e normatiza os acessos à cidade como espaço-tempo da realização da vida urbana a partir de uma cotidianidade cindida em setores separados, funcionais, organizados, que se estruturam pela divisão das atividades de trabalho, da vida privada, do lazer (CARLOS, 2014).

Um exemplo dessa manifestação pode se referir ao consumo do espaço por meio do acesso ao crédito imobiliário para a casa própria do Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a necessidade de reprodução do mercado imobiliário (CARLOS, 2014). Nesses locais, especialmente para os níveis de renda mais baixos, os espaços de lazer, sejam eles de responsabilidade dos próprios empreendimentos imobiliários ou institucionalizados diretamente pelo Estado, praticamente inexistem, reflexo de um *habitat* restrito ao consumo de

uma unidade habitacional precária e fragmentada. Já nas faixas de renda mais elevadas do mesmo Programa ou outras ofertas imobiliárias, configuram-se como um dos principais atrativos do empreendimento privado, verdadeiras mercadorias diretamente atreladas à moradia, elevando o caráter contraditório do acesso ao espaço de lazer em sua dimensão pública ou privada¹, e reforçando a propagação da moradia como mercadoria, a desigualdade e a exclusão.

Em outro exemplo de desdobramento dessa lógica do mercado para o campo do lazer e de seus espaços, tem-se o conflito entre os *shoppings centers*², símbolos da sociedade de consumo, e os chamados “rolezinhos” em São Paulo, fenômeno presente junto a crescente onda de manifestações pelo Brasil a partir de Junho de 2013, na qual jovens da periferia da metrópole combinam de “ocupar” esses espaços com seus corpos, reproduzindo os anseios pela mercadoria, mesmo que de forma imaterial.

E se adentrarmos na discussão da distribuição dos espaços de lazer institucionalizados pelo Estado ou de investimentos pelo mercado, as diferenças tornam-se ainda mais explícitas, reproduzindo-se nos espaços culturais, como teatros, museus, cinemas e, também, nos equipamentos esportivos, lúdicos, nas praças e parques públicos (MELO *et al*, 2008). A distribuição desigual desses espaços e equiparação dessas vivências culturais e serviços a serem consumidos comprometem consideravelmente o acesso da população a um lazer diversificado e a partir de diferentes formas de apropriação da própria cidade pelas práticas e vivências de lazer, afastando-as de suas possibilidades como dimensão cultural potencial de mudança para superação de formas apassivadas e alienadas.

É na tensão entre as diversas dimensões do espaço que os agentes de sua produção reforçam então essas contradições, o que eleva os conflitos socioespaciais a níveis extremos, no qual seu encadeamento é “extenso, abrangendo manifestações, paralisações, interrupções, ocupações, reivindicações por melhorias urbanas, habitacionais, nos serviços e equipamentos urbanos, por justiça ambiental, por trabalho, por lazer e cultura, e assim por diante”, travados tanto no âmbito de lutas institucionais quanto por ações diretas (VOLOCHKO, 2018, p.74).

Na busca por outro desenvolvimento urbano possível, ao compreendermos as cidades atuais como o epicentro da acumulação capitalista e seus desdobramentos na produção e reprodução social nos diferentes

¹Ainda existem poucos estudos sobre os espaços e vivências de lazer nesses novos empreendimentos. Uma interessante referência é a pesquisa “Minha Casa, Minha Vida...Meu Lazer”, vinculado às iniciativas do Coletivo Nordeste de Atenção ao Tempo Livre e Lazer – CONTEMPLAR da Universidade Federal do Piauí (SILVEIRA; PEREIRA, 2017). Quanto à relação do lazer com os empreendimentos privados, embora o lazer esteja muito presente nas propagandas a partir do binômio de mercado mais usual “Lazer Completo e Segurança”, também há poucos trabalhos nessa direção, o que evidencia a necessidade de novos estudos em ambas as dimensões apontadas para melhor compreensão da interface lazer e moradia, por exemplo.

² Sobre as pesquisas relacionadas aos *shoppings centers*, observamos que é um tema que tem estado cada vez mais presente em diferentes análises e interfaces, na qual destacamos a contribuição de Walkíria Padilha (2006) sobre o assunto.

espaços, sejam eles privatizados, segregados, hierarquizados, fortificados, apropriados, entre muitas outras formas, e das crescentes reivindicações por melhorias nas condições de vida das populações urbanas, especialmente de países do Sul Global, como no caso do Brasil, faz-se necessário recuperar e problematizar a expressão do direito à cidade, sendo uma das mais utilizadas e cooptadas pelo debate urbano político recentemente. Essa problematização é essencial para uma melhor compreensão do lazer no urbano que possa ir além da denúncia do domínio capitalista como hegemônica na produção de seus espaços, podendo ser ressignificado na relação com a essência do *direito à cidade* proposta por Lefebvre, tanto na valorização de aspectos emancipatórios, quanto da própria cidade como *obra* coletiva.

APROXIMAÇÃO DO LAZER AO DIREITO À CIDADE E SEU POTENCIAL POLÍTICO

Apesar de toda potencialidade da expressão direito à cidade nos debates atuais sobre as cidades, é preciso estarmos atentos ao fato de que, nas últimas décadas, essa expressão tem passado por um certo esvaziamento em seu sentido original. No Brasil, a cooptação do debate sobre o direito à cidade tem sido vinculada ao seu uso indiscriminado em diferentes âmbitos, como no institucional, especialmente quando vinculado às discussões que cercam os desdobramentos da Reforma Urbana no final da década de 1980 e que resultaram na elaboração do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), no qual o termo está diretamente associado à oferta de condições e serviços no âmbito urbano, o que reduz drasticamente seu caráter político e força coletiva para transformação social.

A crítica que se faz ao uso do conceito de direito à cidade de forma superficial nos meios institucionais, acadêmicos e dos próprios cidadãos tem levado não só a sua “banalização”, mas também ao seu enfraquecimento como força política, distanciando-se de seu poder analítico de situar quem é quem na vida urbana e, sobretudo, de seu potencial transformador e revolucionário na direção de outra sociedade, além do capitalismo, do Estado e da sociedade de consumo, como ressaltado por autores “neolefebrianos” em diversas obras (BENACH, 2017).

Como exemplo da busca potencial de sua originalidade, pode-se citar a coletânea de textos do livro – *Cities for People, not for Profit: Critical Urban Theory and the Right to the City* – com colaboração de pesquisadores da Europa e dos Estados Unidos³, expõe, a partir de enfoques ligados à sociologia, política,

³ Ressaltamos essa informação para as devidas adequações que devem ser feitas ao contexto latino-americano e brasileiro. Nesse complemento, outra obra importante que evidencia contribuições específicas para a América Latina e outras regiões do Sul global é a obra *Cities for All: Proposals and Experiences towards the Right to the City* (SUGRANYES; MATHIVET, 2010), uma coletânea de textos que discutem o direito à cidade a partir de diferentes visões, discursos, culturas e experiências de movimentos e grupos organizados, tendo na busca por sua realização uma esperança e uma bandeira de unidade para todos aqueles envolvidos com a sua luta em oposição ao neoliberalismo. No contexto brasileiro, destacamos as análises empreendidas por Bianca Tavorari (2016) ao reconstituir a trajetória conceitual do direito à cidade e suas relações com o campo mais atual das lutas e movimentos sociais no Brasil.

geografia e planejamento urbano, os efeitos da crise financeira mundial e seus reflexos na reestruturação da economia, reorganização regulatória e conflitos socioespaciais pelo mundo, contribuindo com análises que auxiliem na superação das formas de urbanização baseadas no lucro em direção à promoção de alternativas, radicalmente democráticas, e sustentáveis de urbanismo, na qual a obra de Lefebvre torna-se fundamental (BRENNER; MARCUSE; MAYER, 2012).

A utopia pelo *direito à cidade*, nos termos de Lefebvre, implica pensar uma utopia contra a despossessão, que tem na propriedade privada da terra sua representação e naturalização, e subsume seus sentidos antagônicos da esfera social e da privada, na prática, a uma hierarquização na direção da função privada como hegemônica: “fonte de extração de renda, de lucros, de valorização, acumulação, enfim, pilar das desigualdades e segregações socioespaciais” (VOLOCHKO, 2018, p.74).

Porém, os sujeitos envolvidos na luta por transformar sua cotidianidade, ainda que nos limites do acesso à propriedade privada do solo, a exemplo de frentes já consolidadas de organização de movimentos por moradia urbana, iluminam conflitos socioespaciais urbanos “que expressam disputas entre o sentido hegemônico da produção do espaço e os sentidos da vida urbana, do uso e da apropriação do espaço”, indo além das “questões simbólicas, de identidade, e corporificam uma crítica aos que operam com análises vinculadas a pressupostos lógicos, formais, instrumentais, próprios do Estado e do planejamento urbano hegemônico” (VOLOCHKO, 2018, p.75).

As críticas direcionadas ao papel do Estado e do planejamento urbano reforçam a dificuldade em se promover outro modelo de desenvolvimento urbano, evidenciadas pelo aumento dos conflitos socioespaciais e lutas travadas no cotidiano. Apontadas por Lefebvre já na década de 1970, essas críticas reiteram discussões mais atuais e impasses nos discursos do *mainstream* sobre teorias do desenvolvimento, que replicadas no contexto urbano brasileiro, expõem ainda mais o distanciamento entre a teoria e a prática, e as fragilidades de seu potencial para promover mudanças sociais mais estruturais.

A experiência prática mostra que pode haver crescimento sem desenvolvimento social (crescimento quantitativo, sem desenvolvimento qualitativo). Nessas condições, as transformações da sociedade são mais aparentes do que reais. O fetichismo e a ideologia da transformação (por outras palavras: a ideologia da modernidade) ocultam a estagnação das relações sociais essenciais. O desenvolvimento da sociedade só pode ser concebido na vida urbana, pela realização da sociedade urbana (LEFEBVRE, 2001, p.137)

Na resolução desse impasse, Lefebvre propõe alguns caminhos. O primeiro deles seria o de problematizar o papel da teoria para superação entre a filosofia e os conhecimentos parcelares, na qual a teoria assumiria uma nova função a partir do entendimento de uma não dissociação entre a revolução teórica e a transformação política, que devem andar de mãos dadas.

O pensamento teórico visa à realização de uma outra humanidade que não a da sociedade pouco produtiva (a humanidade das épocas da

não-abundância, ou antes, da não-possibilidade da abundância), e diferentemente também da humanidade da sociedade produtivista. Numa sociedade e numa vida urbanas liberadas dos antigos limites – os da escassez e do economicismo – as técnicas, a arte, os conhecimentos passam para o serviço da cotidianidade a fim de metamorfoseá-la” (LEFEBVRE, 2001, p.136).

Na perspectiva de Lefebvre, não é nem o Estado, nem a Empresa quem fornece os modelos indispensáveis de racionalidade e de realidade, senão a própria *sociedade urbana*, por meio de diferentes técnicas, dimensões e conhecimentos, na qual a superação desse quadro pressupõe um duplo processo:

A realização da sociedade urbana exige uma planificação orientada para as necessidades sociais, as necessidades da sociedade urbana. Ela necessita de uma ciência da cidade (das relações e correlações na vida urbana). Necessárias, estas condições não bastam. Uma força social e política, capaz de operar esses meios (que não são mais do que meios) é igualmente indispensável (LEFEBVRE, 2001, p.138).

Na incorporação das necessidades sociais ao corpo teórico e aos meios imprescindíveis para sua operacionalização, será então no jogo político das forças sociais em disputa que o *direito à cidade* passa a ser pensado, tensionado em seus termos, lógicas, valores, sentidos e significados para o desenvolvimento do processo de reprodução do cotidiano e, principalmente, para quem?

Isto tem colocado no centro do debate o direito à cidade como possibilidade de questionamento sobre as formas de atuação do poder público – em que o espaço se revela instrumento político intencionalmente organizado e manipulado por meio de um poder que se realiza enquanto estratégia de classe –, bem como diante das condições de vida precarizada. Questiona-se, assim, o processo de valorização aliado às estratégias dos empreendedores imobiliários que reproduzem um espaço voltado aos interesses particulares do grande capital, e que, ao intervirem no urbano, interferem na prática socioespacial e, com isso, nos modos de apropriação do espaço da vida (CARLOS, 2015, p.34)

O *direito à cidade* em Lefebvre só pode ser formulado como direito à vida urbana em sua totalidade, transformada e renovada por diferentes processos que, dentre as várias contradições existentes, pressupõe a superação entre a “*socialização da sociedade e a segregação generalizada*”, inclusive no campo dos “*lazer comercializados, industrializados, organizados institucionalmente*”, no qual o *método da transdução* orienta o processo de mudança para o possível por meio da reinvenção e da *utopia experimental*, estudando-se na prática suas implicações e consequências (LEFEBVRE, 2001, p.116 -117).

A *socialização da sociedade*, vista como uma interpretação evolucionista e reformista, na verdade deve assumir outro significado, que ao ser associado à *urbanização da sociedade*, traduz-se multiplicando e complexificando as trocas no sentido amplo, aproximando-as de lugares e momentos privilegiados, momentos de encontro que se libertem do mercado, da lei do valor de troca como dominação, da modificação de relações condicionadas pelo lucro e pelo mercado, e superação da cultura como objeto de consumo, que deve ser levada em consideração pela interpretação revolucionária, pois, “se o desejo é superar

o mercado, a lei do valor de troca, o dinheiro, o lucro, não será necessário definir o lugar dessa possibilidade: a sociedade urbana, a cidade como valor de uso?” (LEFEBVRE, 2001, p. 79).

Nesse espectro, a cidade urbana forma uma dialética para restaurar a obra, na urgência de pensá-la para além do *habitat* e do valor de troca, na qual a atividade criativa e criadora da vida urbana ajuda a pensar e produzir trocas sociais que superem o capital, que não sejam dominadas pelo valor de troca, mas que possam ser expressão do humano como obra do urbano na sociedade, de um *habitar*, iluminando alternativas que tenham conteúdos emancipatórios, especialmente na dimensão do uso do espaço que prescreve o projeto capitalista que está presente no cotidiano (CARLOS, 2018). Para a mesma autora:

O ‘direito à cidade’ é construído na negação do mundo invertido, aquele das cisões; da identidade abstrata; da passividade; da constituição da vida como imitação de um modelo de felicidade forjado na posse de bens; da segregação fundada na propriedade privada; da importância da instituição e do mercado; do poder repressivo; do desaparecimento das particularidades; do processo que produz o tempo como efêmero e o espaço como produção amnésica; da redução do espaço cotidiano ao homogêneo, destruidor da espontaneidade e do desejo (CARLOS, 2014, p.485).

Ainda para a autora, é desse processo que emerge a luta por outro possível em construção, apoiado na radicalidade da compreensão profunda da realidade em que vivemos e do conteúdo de subversão da negação da ordem vigente, do questionamento dos valores da sociedade integrados ao capitalismo e a sua razão desumanizadora, no qual se coloca em jogo o predomínio do racionalismo como forma de dominação versus a formulação de exigências práticas que, nessa direção, tem o plano teórico articulado ao real, à práxis como prática socioespacial, ligada à realização da vida humana na qual “a virtualidade, diferente de necessidade, é a dialética do possível e impossível” (CARLOS, 2014, p.485).

Na interação entre prática socioespacial e resistência, Ribeiro (2018, p.56) evidencia que a tendência à precariedade (física, material, social) não se realiza sem conflitos, na qual, “para continuar como habitante, o indivíduo torna a resistência uma dimensão obrigatória do ato de viver e, portanto, transforma-a em prática socioespacial”. Na explicação da autora, tal prática restitui o emprego do tempo e de uso dos lugares por meio da apropriação, como atos que questionam, ou pelo menos evidenciam, as estratégias de dominação do espaço, surgindo em uma diversidade de formas na escala privilegiada do lugar e da vida cotidiana, que pode se transformar e se constituir em espaços políticos por excelência. Para a autora, esse processo pode movimentar a consciência sobre as situações de expropriação e desigualdade na direção de uma renovada forma de produção e gestão nos lugares onde se realiza o humano na reprodução da vida. Como complemento a esse pensamento:

[...] o espaço tempo da prática da resistência é o que traz o descontínuo do repetitivo, uma brecha dentro da cotidianidade. Repensar, portanto, a relação entre a prática da resistência e a produção do espaço pode significar superar a localização dos conflitos e situá-los numa reprodução de relações espaciais que contêm os resíduos que ainda

alimentam aqueles que lutam pelo espaço para continuar a serem habitantes do lugar (RIBEIRO, 2018, p. 63).

Na perspectiva de alinhamento da prática da resistência à produção do espaço, alinham-se também a busca do direito à cidade, em termos de acesso ao que tem sido expropriado, ao *direito à cidade*, proposto por Lefebvre. Em essência, para Lefebvre (2001, p.134), o *direito à cidade* “se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao *habitat* e ao *habitar*”, com implicação no “direito à obra (à atividade participante)” e no “direito à *apropriação* (bem distinto do direito à propriedade)”. É nessa aproximação com a práxis do cotidiano que se vislumbra a retomada do seu conceito e relação com o processo mais recente de eclosão de manifestações em várias cidades pelo mundo, que mesmo com pautas e bandeiras diferentes em muitas delas, apontam um caminho em comum de denúncia, crítica, mobilização e superação.

Harvey (2014, p.15), ao retomar o *direito à cidade* no contexto de interesse de Henri Lefebvre sobre o tema, reafirma que a luta pela cidade deve ser uma luta de todos, “que surge das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero”, que vai muito além de um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora, mas um direito coletivo no qual se tenha condições de mudar e reinventar a cidade de acordo com aquilo que desejamos e do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização, com destaque para a multiplicidade de práticas no urbano prestes a transbordar de possibilidades alternativas.

A segregação sofrida pela *classe operária*, nos termos de Lefebvre, reproduz uma miséria reflexa no *habitat*, na cotidianidade organizada (na e pela *sociedade de consumo dirigido*), barrando-lhes passagens e direitos manifestos na/contra a sociedade e pela/contra a “cultura” em direção à civilização. A superação dessa realidade seria possível se esse conjunto de direitos entrasse para a prática social, contemplando o “direito ao trabalho, à instrução, à educação, à saúde, à habitação, aos lazeres, à vida”, no qual o *direito à cidade* corresponde ao direito à vida urbana como reino do uso, da troca e do encontro separados do valor de troca, e não submetido ao domínio do econômico e do valor de troca, do mercado e da mercadoria; mas que tenha um alcance e significação particulares para essas classes rejeitadas dos centros para as periferias, e despojadas da cidade (LEFEBVRE, 2001, p. 139). Nos dizeres do autor:

Representa para ela ao mesmo tempo um meio e um objetivo, um caminho e um horizonte; mas essa ação virtual da classe operária representa também os interesses gerais da civilização e os interesses particulares de todas as camadas sociais de “habitantes”, para os quais a integração e a participação se tornam obsessivas sem que cheguem a tornar eficazes essas obsessões (LEFEBVRE, 2001, p. 139).

Será na busca pela realização da vida urbana ressignificada pela prática social desse conjunto de direitos, interesses e valores civilizatórios que devemos prosseguir na discussão do *direito à cidade* em tempos atuais, o que implica também pensar novas formas de integração e participação no exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. Em um primeiro momento, o legado de Lefebvre sobre a temática do direito à cidade tem tido amplo

reconhecimento vinculado à importância da expansão das condições para a realização desse conjunto de direitos.

No diálogo com a realização dessas condições e direitos formalizados no campo jurídico, várias perspectivas teóricas, mas também no campo político, têm acionado pontos de convergência com o pensamento de Lefebvre baseado nessa obra, um tipo de “ideia-força” para pressões e conquistas. Porém, algumas delas têm concentrado debates e esforços na consecução desse “direito” apenas de um ponto de vista formal, o que grafamos como direito à cidade, distanciando-se da profundidade das análises de Lefebvre sobre o *direito à cidade* em sua totalidade, destacado em itálico, o que pressupõe também a busca pela transformação radical da sociedade rumo à *sociedade urbana* como sua própria condição.

É na busca dessa realização radical que se pode interpretar novas insurgências que despontam pelo mundo e que tem na cidade seu lócus de exacerbação. No Brasil, essas manifestações ganharam visibilidade e intensidade em junho de 2013, iniciado com a insatisfação frente o aumento na passagem do transporte público de São Paulo, mas que se expandiu como denúncia de seu conteúdo social refletido na desigualdade de acesso à cidade e direitos em todas as dimensões.

Nesse escopo, tem-se a exposição de fragmentações, hierarquizações e diferenciações refletidas no modo como cada cidadão se apropria do espaço, revelando um conjunto de denúncias que inviabilizam a realização do *direito à cidade* em toda sua plenitude, muitas das quais com implicações diretas para o lazer no urbano. Dentre a pluralidade desses processos que se evidenciam na vida cotidiana em relação à produção do espaço, destaca-se, a partir de Carlos (2014, p.482):

(a) os frequentes processos de valorização do espaço urbano que têm afastado os pobres para periferias cada vez mais distantes, como consequência da estratégia que transforma a cidade em fonte de negócio – situação que se aprofunda com as políticas públicas que criam a infraestrutura e as políticas urbanas (planos diretores, novas leis de zoneamento, aumento de gabaritos dos imóveis etc.), necessárias à realização desse negócio, como as operações urbanas bem o demonstram;

(b) o modo como se constroem as alianças que privilegiam os setores imobiliários, as empresas de transporte, as grandes construtoras;

(c) o modo como se constroem políticas públicas abrindo os cofres públicos, concentrando os investimentos para determinados usos em determinados lugares, criando infraestrutura e incentivos para a iniciativa privada, aprofundando a separação da sociedade no espaço urbano;

(d) a segregação vivida na dimensão do cotidiano, que se apresenta, inicialmente, como diferença, tanto nas formas de acesso à moradia (como a expressão mais evidente da mercantilização do espaço urbano), quanto em relação ao transporte urbano (como limitação de acesso a atividades urbanas), como separação do cidadão da centralidade;

(e) a deterioração, cerceamento e rediminuição dos espaços públicos, trazendo como consequência o estreitamento da esfera pública.

Na contramão desses processos, novos movimentos sociais e ativismos pelo mundo trazem um novo sentido para as ocupações no urbano, sejam estas institucionais, de praças e parques, de prédios abandonados, de terrenos especulativos, entre outros. Esse processo congrega as necessidades sociais vinculadas à dimensão material, virtualidade como possibilidade e materialização para outras experiências e processos em direção à superação da razão capitalista por uma razão mais humanizadora e de sentido próximo à realização da própria vida, e por meio do *habitar* que congrega a realização dessas necessidades, inclusive nos aspectos relacionados ao lazer.

Dentre as características desses movimentos, Volochko (2018, p. 76) destaca a descentralização, não verticalização, a espontaneidade, a não institucionalização, as múltiplas lideranças ou a falta delas de maneira evidente, a transversalidade nas reivindicações, organização em redes e frentes a partir de temáticas que ampliam aquelas levantadas pela noção de classe social e que, apesar de “heterogêneos, fragmentados, dispersos, voláteis, frequentemente com baixo grau de constância e incidência nas estruturas políticas contra as quais se voltam, não deixam de instituir novos espaços de representação que desafiam as representações dominantes”, através de um espaço apropriado, retomando a política em sua natureza social e com uma intencionalidade política de outra sociabilidade não econômica para outro cotidiano Nessa direção:

Trata-se de inaugurar um novo ritmo no espaço, de um espaço-tempo do corpo não mercantilizado. As ocupações visibilizam, portanto, privações e conflitos identificados com a totalidade da vida na cidade, iluminam práticas socioespaciais que almejam a construção de um outro espaço vivido, transcendem o presente e presentificam utopias. Ocupar é travar fluxos, significa reivindicar a cidade contra os cercamentos da sociabilidade capitalista; é o urbano como agenda; é uma crítica, em ato, às externalidades da modernização que produz um cotidiano inviável; é, em resumo, uma rearticulação entre cotidiano e história, espacializando a crítica (teórica) da vida cotidiana (VOLOCHKO, 2018, p. 76).

Esse cotidiano inviável se revela e se reafirma em momentos de ocupação, luta e resistência em seu sentido agudo de crise, mas também é por meio do cotidiano que se anunciam e consolidam outras manifestações, articulações, movimentos e redes de participação e mobilização mais duradouras na defesa do *direito à cidade*. Para Colosso (2019, p. 40):

As populações bloqueadas e ejetadas voltam aos centros urbanos para cobrar transformações que recoloquem as decisões coletivas no rumo de uma democracia digna de tal nome. Estes movimentos societários têm clareza – alguns mais outros menos – de que o espaço urbano é produto de um conflito entre a cidade como ambiente de negócios e uma cidade pela qual se luta para viver com dignidade. Não por outra razão o ‘Direito à Cidade’ se torna uma ideia força difundida entre movimentos por moradia, entre os movimentos por mobilidade, os agenciamentos por espaços públicos de uso comum, mas também entre ONG’s, entidades técnicas e juventudes urbanas de linhas diversas.

Tal processo pressupõe tanto a participação quanto a re-apropriação, não só do espaço, mas do próprio sentido da vida urbana. Assim, para Volochko (2018, p. 76) o conceito de apropriação passa a se referir a um ato concreto,

reflexo do uso do espaço por meio da ocupação de determinado espaço (e tempo), como condição central e estratégica de luta política pelo espaço e superação da sociabilidade capitalista, no qual “as ocupações integradas de espaços e órgãos públicos possuem o simbolismo de negar a centralidade do poder ou do dinheiro, restituindo a centralidade social, lúdica, do espaço, como manifestação prática”.

Isso implica pensar a relação não só com as condições de vida que se têm, mas, fundamentalmente, com os modos de vida possíveis. Pressupõe superar dificuldades em se efetivar um novo humanismo para superar a cidadania capitalista que impera no cotidiano. E a partir dessas reflexões, no campo do lazer, significa incorporar ao lazer também a possibilidade de efetivação desse novo humanismo em suas vivências, práticas e espaços para uma outra cidadania urbana possível.

Como proposto por Lefebvre, é na *sociedade urbana* e por meio dela que se operam as possibilidades de superação de um humanismo liberal na direção de um *humanismo revolucionário*. Baseado no cotidiano, esse desenvolvimento de um *humanismo revolucionário* pressupõe ampliar processos que envolvem a participação, apropriação e re-apropriação de espaços e práticas coletivas, evidenciando na práxis cotidiana o sentido do urbano, na qual muitas experiências de lazer podem contribuir diretamente.

Ao se iluminar o cotidiano como lugar das contradições e das resistências, das sociabilidades e das subjetivações, diversos aspectos do mundo vivido passam a ser também objeto de uma análise mais detalhada, inclusive de questões ligadas diretamente ao lazer. Presentes no cotidiano em meio a múltiplas contradições, as vivências de lazer têm sido marcadas pelo individualismo e por condições socioeconômicas específicas, seja pelo seu desejo crescente enquanto mercadoria na sociedade de consumo e da sua impossibilidade de realização para todos em um contexto desigual e excludente, seja pela sua falta enquanto necessidade humana e dificuldade de realização de sua dimensão emancipatória.

O crescimento das desigualdades no desenvolvimento urbano capitalista evidencia a redução do papel do Estado em muitos setores da sociedade, inclusive das Políticas Públicas de Esporte e Lazer, agravado pela conseqüente ascensão do neoliberalismo e discurso da escassez de recursos para atender às crescentes demandas sociais da população urbana, o que reduz o *status* de cidadania e fragmenta ainda mais o acesso a direitos, inclusive na esfera do lazer, com desdobramentos explícitos desse cenário em sua dimensão espacial, conforme evidenciado.

Paralelo a esse processo, o lazer tem sido influenciado por alterações nas formas de relação entre os indivíduos, com o aprofundamento e predomínio de relações sociais assentadas no individualismo e em um modelo competitivo de luta pela sobrevivência cercado por privações, além de uma sociabilidade virtual que se alastra pelo cotidiano com velocidade instantânea, o que resvala no enfraquecimento de laços de solidariedade, participação e sociabilidade coletiva, e expõe a vivência de um lazer cada vez mais restrito ao ambiente doméstico, mediado pelas novas tecnologias e redes sociais como dinâmica contemporânea.

Marcado pelo crescente predomínio da lógica capitalista em interface com o mercado em suas práticas e manifestações, o lazer tem sido entendido de forma hegemônica apenas como mais uma mercadoria do mundo contemporâneo, refletida diretamente na prática socioespacial de produção capitalista e consumo de seus espaços, distante enquanto um direito social tanto do direito à cidade formal enquanto acesso a serviços, bens e equipamentos públicos, e ainda mais ausente quando relacionado ao *direito à cidade* em sua totalidade e por meio de seu potencial lúdico, sensível, criativo e emancipatório para a construção de uma cidade como *obra na sociedade urbana*.

Assim, abordar questões relacionadas ao lazer em estreita proximidade com a sociedade capitalista, sua lógica de consumo, seu reflexo nas suas vivências e espaços, e a efetiva busca pelo *direito à cidade* em sua totalidade pressupõe compreender que o lazer no cotidiano urbano também é permeado por diferentes relações e conjuntos de práticas sociais fundamentais na reprodução social da vida, passando a assumir novos significados e relações nesse processo.

Em sentido mais amplo, participar e vivenciar efetivamente o lazer deve ser compreendido a partir de sua dimensão como necessidade humana, de seu exercício como um direito e como forma de emancipação política e transformação social em oposição a uma 'suposta' inclusão realizada pela via do consumo. Pressupõe, ainda, que suas práticas também possam ser meios para a supressão do modelo de consumo adotado pela sociedade contemporânea como única forma de exercício da cidadania e acesso aos bens e serviços disponíveis nas cidades. Já no campo político, firma-se a luta e a busca por uma maior democratização do lazer, sobretudo em sua dimensão contra-hegemônica e mais próxima da realização humana em toda sua plenitude, para que ele possa ser usufruído por todos e legitimado, de fato, como um direito social e como meio para conquista da liberdade.

Mas a aproximação do lazer ao cotidiano urbano pode ir além do mero acesso a um direito constitucionalmente garantido, vinculado ao direito à cidade formal. Pode constituir-se parte integrante do próprio *direito à cidade* em sua totalidade. Da ótica de seu potencial para superação do lazer passivo e alienado, apreende-se a compreensão do lazer como prática social, e também socioespacial, que realiza o humano na reprodução da vida, que pode se colocar como meio, vivência e resistência na relação com as ocupações dos espaços públicos e formas diferenciadas de re-apropriação, podendo resgatar uma dimensão política para outras sociabilidades possíveis. Tal entendimento abre-se para um novo campo, não só do marco teórico, mas fundamentalmente, da *práxis* ligada à compreensão do lazer na relação com sua dimensão espacial, mas também por meio de todo o seu potencial político no cotidiano urbano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Maiores aproximações entre o lazer, sua dimensão espacial e o urbano de forma direta ainda se mostra como um campo vasto e complexo a ser explorado, tanto pelos Estudos do Lazer, quanto pelas suas correspondências com o Urbanismo, a Geografia, a Educação Física e outras áreas, evidenciando muitas possibilidades para o entrelaçamento de aspectos teóricos e práticos na busca pela legitimação do lazer como um fenômeno presente e importante na

dinâmica da vida social urbana e de suas práticas cotidianas, inclusive dos aspectos ligados à produção do espaço e ao planejamento urbano.

Na tensão entre cidades cada vez mais moldadas pela racionalidade capitalista e ótica neoliberal, com conseqüente mercadorização não só do espaço, mas de uma série de práticas e vivências desse cotidiano fragmentado pelo trabalho alienado, novos modos diferenciais para produção do espaço que pode contribuir também para se pensar o potencial de experiências de lazer como resultado de uma “inventividade coletiva” que resgata a “centralidade lúdica” da festa, da participação, da obra e da liberdade, efetivando o *direito à cidade*, da cidade como obra e do fazer criativo e político como integrantes dessa totalidade transformadora, que para o campo do lazer chama a atenção para sua relação com a produção do espaço, uma das dimensões essenciais da compreensão do lazer no cotidiano urbano.

A problematização aqui lançada abre possibilidades para que dessa dimensão do cotidiano urbano e de suas contradições possam emergir possibilidades de resistências e novas formas de apropriação, contribuindo para processos de ressignificação do lazer e de seus espaços, tanto a partir de sua compreensão como prática social/socioespacial presente nesse cotidiano quanto pelo seu potencial político, que o reafirma enquanto um direito social, mas que pode ir além, aproximando-o cada vez do *direito à cidade* como um direito fundamental em direção à *sociedade urbana*.

Compreender o lazer e suas diferentes conceituações em uma vertente mais crítica dependem de congregar pensamentos não só para interpretá-lo, mas também, para transformá-lo. Nessa aproximação, teoria e prática imbricam-se para influenciarem-se mutuamente a partir de diferentes conceitos e experiências. Dessa correspondência, vislumbra-se que há uma abertura para a compreensão do lazer como dimensão inserida no campo da reprodução das relações sociais, não só em oposição ao trabalho, “tempo-livre” fora da produção, mas também como parte integrante da vida cotidiana, que apesar de ser constantemente tensionado pela influência do caráter mercadológico e de interesse do capital, emerge, junto ao seu caráter político, como atividade transformadora para emancipação humana.

E aqui, é interessante frisar que esse caráter político advém, sobretudo, da estreita relação que o lazer pode ter com práticas constitutivas da sociabilidade humana que expressam em suas experiências cotidianas formas de fazer político. Assim como o político tem seu fundamento na experiência humana, o lazer também pode adquirir essa centralidade em suas práticas do cotidiano a partir da espontaneidade das sociabilidades instituídas para uma maior emancipação, tornando os sujeitos envolvidos nessa experiência participantes da atividade de constituir a si próprio, o espaço ao seu redor e à própria sociedade.

Compreende-se, então, que a relação entre lazer e seu potencial político no cotidiano urbano pode se desenvolver a partir de um duplo aspecto: ao mesmo tempo em que suas práticas e vivências podem levar a uma maior criatividade, liberdade, consciência e emancipação; também podem potencializar a mediação de processos políticos a partir de práticas sociais, e também socioespaciais, na direção e efetivação não só do direito à cidade formal, vinculado ao acesso a espaços e formas de fruição do lazer para além

da mercadoria, mas, fundamentalmente, do *direito à cidade* em sua totalidade e na direção da construção de uma nova sociedade.

Reconhecendo também a dimensão política do lazer, parte-se dessas novas conceituações acerca de sua dimensão contra-hegemônica e de infinitas sociabilidades, evidenciando o entendimento do lazer como um elemento fundamental presente no cotidiano e na reprodução da vida. Assim, para além da sobreposição de um lazer centrado no mercado, no consumo e na esfera privada, há possibilidades também de sua realização inclusive ligada a reivindicações e ações de resistência na cidade, bem como de produção de novos espaços e racionalidades, constituídos a partir de experiências no espaço vivido e relacional mediado por outras formas de representação, relações sociais e de apropriação.

REFERÊNCIAS

BENACH, Núria. Da desigualdade social à justiça espacial. In: CARLOS, Ana.; ALVES, Glória.; PADUA, Rafael. (Orgs). *Justiça espacial e o direito à cidade*. Contexto, 2017. p. 15 -32.

BRASIL, 2001. Congresso Nacional. Lei n. 10.257 de 10 de julho de 2001 (*Estatuto da Cidade*). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 10 maio, 2008.

CAMARGO, Luiz. Perspectivas contemporâneas do lazer. In: Revista do Centro de Pesquisa e Formação SESC (Perspectivas contemporâneas sobre ócio, lazer e tempo livre).2008. p. 8 -34.

CARLOS, Ana. A reprodução do espaço urbano como momento da acumulação capitalista. In:CARLOS, Ana, *Crise Urbana*. São Paulo: Contexto, 2015. p. 25 – 36.

CARLOS, Ana. *Henri Lefebvre e a Utopia do Direito à Cidade*. Palestra On–Line. Instituto de Estudos Avançados IEA – USP. Transcrição própria. 18 de jun., 2018.

CARLOS, Ana; SANTOS, César.; ALVAREZ, Isabel. Introdução. In: CARLOS, A.; SANTOS, C.; ALVAREZ, I. (Orgs.). *Geografia Urbana Crítica: teoria e método*. São Paulo: Contexto, 2018. p. 7-14.

COLOSSO, Paolo. A crítica de Henri Lefebvre ao urbanismo moderno. XIV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo. Cidade, Arquitetura e Urbanismo: visões e revisões do Século XX.

COLOSSO, Paolo. *Henri Lefebvre e a Utopia do Direito à Cidade*. Palestra On–Line. Instituto de Estudos Avançados IEA – USP. 18 de jun., 2018.

COLOSSO, Paolo. *Disputas pelo direito à cidade: outros personagens em cena*. 2019. 327 f. (Tese) Doutorado em Filosofia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://ufsc.academia.edu/PaoloColosso>. Acesso em: 15 nov. 2019.

HARVEY, David. Espaço como palavra-chave. In: *GEOgraphia*. v.14, nº. 28. 2012. Disponível em: <<http://www.geographia.uff.br/index.php/geographia/article/view/551/345>>, Acesso em 02 jul. 2018.

HARVEY, David. *Cidades Rebeldes: do Direito à Cidade à Revolução Urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014. 294 p.

HOLSTON, James. Rebeliões metropolitanas e planejamento insurgente no século XXI. In: *Rev. Bras. Estudos Urbanos e Regionais*, v.18, nº.2, p.191-204, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2016v18n2p191> , Acesso em: 10 abr. 2021.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001 (1968). 146 p.

MARCELLINO, Nelson *et al.* *Espaços e equipamentos de lazer em região metropolitana: o caso da RMC - Região Metropolitana de Campinas*. Curitiba: Opus, 2008.

MASCARENHAS, Fernando. “Lazerania” também é conquista: tendências e desafios na era do mercado. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 73-90, maio/ago. 2004.

MASCARENHAS, Fernando. *Entre o Ócio e o Negócio: teses acerca de uma anatomia do lazer*. 2005. 320 f. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade Estadual de Campinas.

MELO, Victor *et al.* Espaço, Lazer e Política: uma análise comparada das desigualdades na distribuição de equipamentos culturais em cidades brasileiras, colombianas, venezuelanas e argentinas – resultados preliminares. *LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer*, v. 11, n. 1, p.1-24, 2008.

PADILHA, Walkíria. (Org.). *Dialética do Lazer*. São Paulo: Cortez, 2006.

RIBEIRO, Fabíola. Produção contraditória do espaço urbano e resistências. (171-186). In: CARLOS, Ana (Org.). *Crise Urbana*. São Paulo: Contexto, 2015.

RIBEIRO, Fabíola. A prática socioespacial da resistência.(53-64). In: CARLOS, Ana; SANTOS, César.; ALVAREZ, Isabel. (Orgs.). *Geografia Urbana Crítica: teoria e método*. São Paulo: Contexto, 2018.

SCHMID, Christian. A teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre: em direção a uma dialética tridimensional. Trad. MARQUES, Marta; BARRETO, Marcelo. In: *Geosp – Espaço e Tempo*. São Paulo, N.o 32, p. 89 -109, 2012.

SUGRANYES, Ana; MATHVET, Charlotte. (Orgs.). *Cities for all: proposals and experiences towards the Right to the city*. Santiago: Habitat International Coalition, 2010.

TAVOLARI, Bianca. Direito à cidade: uma trajetória conceitual. *Novos estudos*. V. 4, p. 93-109, 2016.

VOLOCHKO, Danilo. Conflitos socioespaciais, socioambientais e representações: dimensões da análise urbana. In: CARLOS, Ana (Org.). *Geografia urbana crítica: teoria e método*. São Paulo: Contexto, 2018. p.65-88.